Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263VX-015-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Outras Obrigações – Venda de ações Cia Cremer S.A.

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía passivos contingentes decorrentes das obrigações de indenização assumidas na venda da Cremer S.A., cujo valor, de acordo com avaliação do gestor, está integralmente coberto pelo montante retido pelo comprador a título de holdback, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações. Até a data de emissão das presentes demonstrações contábeis, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitassem concluir quanto às premissas utilizadas na mensuração da base de passivos contingentes em 31 de dezembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 03 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

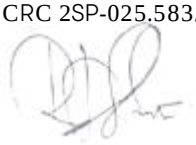

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

TAMBAQUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			7.391	28,43		6.740	29,14
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				7.390	28,43		6.739	29,14
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	4.392.119	7.390	28,43	4.575.432	6.739	29,14
Outros valores e bens	5			299.420	1.151,97		264.486	1.143,82
Outros valores a receber				299.420	1.151,97		264.486	1.143,82
Venda de ações - Cremer S.A.				299.420	1.151,97		264.486	1.143,82
Total do ativo				306.811	1.180,41		271.226	1.172,96
Outras obrigações				280.819	1.080,41		248.103	1.072,96
Venda de ações - Cremer S.A.	5			280.801	1.080,34		248.084	1.072,88
Outras despesas administrativas				-	-		5	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	19			4	0,02		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			14	0,05		14	0,06
Patrimônio líquido				25.992	100,00		23.123	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				306.811	1.180,41		271.226	1.172,96

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TAMBAQUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		35.874	101.219
Resultado com títulos e valores mobiliários		939	2.066
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		939	2.066
Outras rendas operacionais	5	34.935	99.153
Outros resultados - Conta Escrow		-	(6.082)
Outras receitas - Venda Cremer (ICMS)		-	94.801
Outras receitas - Venda Cremer		34.934	10.434
Outras receitas		1	-
Encargos	8	(33.005)	(99.086)
Despesas de serviços técnicos especializados		(62)	(146)
Consultoria jurídica		(35)	(108)
Due Diligence		(12)	-
Auditoria e custódia		(15)	(38)
Despesas da Administração	14	(207)	(245)
Taxa de administração		(165)	(218)
Despesas de controladoria		(42)	(27)
Demais despesas		(32.736)	(98.695)
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(27)
Taxa CETIP		(9)	-
Despesas com passivos contingentes	5	(32.717)	(98.640)
Outras Despesas		-	(28)
Resultado líquido do exercício		2.869	2.133
Quantidade de cotas	9	*3.659,9812*	*3.659,9812*
Resultado por cota - valor em R$		*783,88*	*582,79*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TAMBAQUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	2.869	2.133
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	2.869	2.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TAMBAQUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		379.785	(545.520)	290.725	124.990
Amortização de cotas		-	(104.000)	-	(104.000)
Resultado líquido do exercício		-	-	2.133	2.133
Em 31 de dezembro de 2024		379.785	(649.520)	292.858	23.123
Resultado líquido do exercício		-	-	2.869	2.869
Em 31 de dezembro de 2025		379.785	(649.520)	295.727	25.992

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TAMBAQUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 19.906.540/0001-67

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		939	914
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(35)	(108)
(-) Pagamento de taxa de administração		(164)	(231)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(9)	(26)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(23)
(-) Pagamento de auditoria		(15)	(109)
(-) Pagamento de due diligence		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(3)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(19)
(+) Outras receitas - Venda Cremer	5	-	94.801
Caixa líquido das atividades operacionais		651	95.196
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Baixa da conta escrow	5	-	10.598
Resgate de cotas de fundos		-	110.343
Aplicação em cotas de fundos		-	(105.399)
Caixa líquido das atividades de investimento		-	15.542
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	11	-	(104.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	(104.000)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		651	6.738
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	6.740	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	7.391	6.740
Variação no caixa e equivalentes de caixa		651	6.738

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" e/ou "Classe Única") foi constituído em 7 de abril de 2014, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 24 de junho de 2014. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 15 (quinze) anos contados da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano cada, por decisão da assembleia geral de cotistas.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN n° 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Tarpon Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 03 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Obrigações por aquisição longo prazo

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Valores a receber

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Conta *Escrow*

Os valores depositados em conta *escrow* são reconhecidos no ativo, conforme a expectativa de realização, e atualizados monetariamente conforme índices definidos contratualmente.

g) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

i) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	4.392.119	7.390
Total		4.392.119	7.391

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	4.575.432	6.739
Total		4.575.432	6.740

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Valores a receber

a) Venda de ações – Cremer S.A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o Fundo vendeu a totalidade de suas ações, 28.394.411 ações da Companhia Cremer S.A. (“Cremer”), pelo valor total de R$ 482.705, conforme estipulado em Contrato de Compra e Venda de Ações ("SPA").

Em contrapartida à alienação da totalidade das ações, a compradora pagou em moeda corrente nacional, ao Fundo, nos termos do Share Purchase Agreement (“SPA”), o valor total de R$ 506.712, equivalente a R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) por ação, considerando o preço-base de R$ 17,00 (dezessete reais) definido no SPA, corrigido pela variação positiva do CDI, a partir de 30 junho de 2017 até o efetivo pagamento da data do fechamento, 4 de abril de 2018 (“preço de aquisição”). Parte do preço de aquisição foi recebido à vista pelo Fundo na data do fechamento, equivalente ao montante de R$ 347.526. A fim de garantir as obrigações de indenização assumidas pelo Fundo no SPA, parte do preço de aquisição, equivalente ao montante de R$ 159.186, foi retido pelo comprador, o qual, nos termos do SPA, será também corrigido pela variação positiva do CDI.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor a receber atualizado pelo Fundo é de R$ 299.420 (2024, R$ 264.486) conforme apresentado na “Demonstração da posição financeira” na rubrica “Venda de ações - Cremer S.A.”.

O valor retido de contas a receber detido pelo Fundo foi atualizado, que teve saldo apropriado no resultado no montante de R$34.934 (2024 R$ 10.434), conforme divulgado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Outras receitas - Venda Cremer”.

Outros passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo registrou, com base nas premissas utilizadas para avaliação de contingências devido à venda da Cremer, uma provisão considerada suficiente para cobrir eventuais obrigações de indenização (contingências).

O critério de cálculo utilizado para atualização desta provisão baseia-se na atualização do valor da Cremer, com base no índice DI. Este valor é determinado levando em consideração as contingências que futuramente possam ser desembolsadas pela Cremer e que afetam diretamente o valor justo desta..

Em 31 de dezembro de 2025, esta provisão de indenização foi atualizada, passando a representar o montante de R$ 280.801 (2024 R$ R$ 248.084), conforme apresentado na "Demonstração da Posição Financeira" em "Passivos Contingentes", gerando uma atualização de R$ 32.717 (em 2024 R$ 98.640), conforme apresentado em "Despesas com Passivos Contingentes" na “Demonstração do resultado”.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 21.276 e R$ 68.168, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(35)	(0,16)	(108)	(0,16)
Due Diligence	(12)	(0,06)	-	-
Auditoria e custódia	(15)	(0,07)	(38)	(0,06)
Taxa de administração	(165)	(0,78)	(218)	(0,32)
Despesas de controladoria	(42)	(0,20)	(27)	(0,04)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(0,05)	(27)	(0,04)
Taxa CETIP	(9)	(0,04)	-	-
Despesas com passivos contingentes	(32.717)	(153,78)	(98.640)	(144,70)
Outras Despesas	-		(28)	(0,04)
Total	(33.005)	(155,14)	(99.086)	(145,36)

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 3.659,9812 cotas integralizadas (3.659,9812 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	21.276	7.101,5797	12,40	-
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	68.168	6.317,9528	(81,50)	1,71

(*) O valor da cota teórica é de R$ 34.733,3993 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para o fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Serão emitidas no mínimo 10 (dez) cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 100 (cem mil reais) cada

As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada ao público alvo, sendo que as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

O Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento o Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pelo Fundo, dentro da vigência do período de investimento.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas. (Em 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ 104.000).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Tarpon Gestora de Recursos S.A., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 12º andar, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.841.301/0001-52, devidamente autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.514, de 20 de agosto de 2012. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- Taxa de administração

A Administradora, pelos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos Ativos Financeiros e escrituração da Classe Única, farão jus a uma remuneração correspondente aos percentuais do Patrimônio Líquido da Classe indicados na tabela abaixo, calculada de forma escalonada, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

Valor do Patrimônio Líquido do Fundo (R$/mil)	Taxa de Administração (% ao ano)
R$0 ≤ Valor ≤ R$150.000	0,16% a.a.
R$150.000 ≤ Valor ≤ R$500.000	0,14% a.a.
R$500.000 ≤ Valor ≤ 1.000.000	0,12% a.a.
>1.000.000	0,08% a.a.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 165 (R$ 218 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Ativos de Liquidez, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% ao ano, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), deduzido da Taxa de Administração.

Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 27 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 14. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 25 de junho de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da Resolução 175, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas;

(ii) Em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) Prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(iv) Prever que responsabilidade dos Cotistas não está limitada ao valor por eles subscrito, de forma a aprovar a criação da Classe única do Fundo denominada "Classe Única do Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia";

(v) Prever que as correspondências aos Cotistas poderão ser enviadas por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vi) Prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo da Administradora, de modo total ou parcialmente eletrônico; e

(vii) Promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando o ajuste ou exclusão de informações exigidas pela ICVM 578.

(viii) Aprovar o Novo Regulamento, conforme Anexo I ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo